



ESTADO DE ALAGOAS

# PREFEITURA MUNICIPAL DE TEOTÔNIO VILELA

DECRETO Nº 005, DE 15 DE MARÇO DE 2019.

Convoca a VII Conferência Municipal de Saúde de Teotônio Vilela e dá outras providências.

**JOÃO JOSÉ PEREIRA FILHO**, prefeito do município de Teotônio Vilela, Estado de Alagoas, no uso das atribuições e competências legais conferidas pela Lei Orgânica do Município:

**CONSIDERANDO** o Decreto da Presidência da República nº 9.463, de 08 de agosto de 2018, publicada no Diário Oficial da União nº 153, no dia 09 de agosto de 2018, que convocou a 16ª Conferência Nacional de Saúde – Etapa Nacional – 28 a 31 de julho de 2019, em Brasília; Etapas Municipais – 02 de janeiro a 15 de abril de 2019; e Etapas Estaduais – 16 de abril a 15 de junho de 2019, com posterior alteração da Etapa Nacional para 04 a 07 de agosto de 2019 pelo Conselho Nacional de Saúde;

**CONSIDERANDO** a Resolução nº 030, de 05 de dezembro de 2018, do Conselho Estadual de Saúde-CES/AL, que aprova a realização da IX Conferência Estadual de Saúde (VIII COESA), no período de 07 a 10 de maio de 2019;

**CONSIDERANDO** a Resolução Nº 003, de 22 de fevereiro de 2019, do Conselho Municipal de Saúde de Teotônio Vilela, que aprova a realização da VII Conferência Municipal de Saúde, no dia 05 de abril de 2019;

**CONSIDERANDO** que as Conferências de Saúde reunir-se-ão a cada quatro anos, com a representação dos vários segmentos sociais, para avaliar a situação de saúde e propor as diretrizes para a formulação da política de saúde nos níveis correspondentes, convocadas pelo Poder Executivo ou, extraordinariamente, por esta ou pelo Conselho de Saúde, conforme preconiza a Lei federal nº 8.142, de 28 de dezembro de 1990.

## DECRETA:

Art. 1º Fica convocada a VII Conferência Municipal de Saúde de Teotônio Vilela, a ser realizada no dia 05 abril de 2019, a qual desenvolverá seus trabalhos de acordo com o tema “Saúde como direito, Consolidação dos princípios do Sistema Único de Saúde (SUS) e Financiamento do Sistema Único de Saúde (SUS)”.

Art. 2º A VII Conferência Municipal de Saúde de Teotônio Vilela terá a Coordenação do Presidente do Conselho Municipal de Saúde e a Presidência da Secretária Municipal de Saúde e,



ESTADO DE ALAGOAS

# PREFEITURA MUNICIPAL DE TEOTÔNIO VILELA

em seu eventual impedimento ou ausência, pela Secretária-Adjunta da Secretaria Municipal da Saúde.

Art. 3º O Regimento Interno da VII Conferência Municipal de Saúde de Teotônio Vilela será aprovado pelo Conselho Municipal de Saúde e será editado por intermédio de Portaria, expedida pela Secretária Municipal de Saúde.

Art. 4º As despesas com a realização da VII Conferência Municipal de Saúde de Teotônio Vilela correrão por conta dos recursos da Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 5º Este Decreto entra em vigor na data de publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Teotônio Vilela, Estado de Alagoas, em 15 de Março de 2019.

**João José Pereira Filho**  
Prefeito

